



Id:09FEC5EA690C52E3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 01/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Bela Vista do Piauí-PI, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO DE SOUSA NETO**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e art. 66 itens VI e IX e art. 88 item 2, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes nomes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Bela Vista do Piauí-PI, conforme indicados por suas representações:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ORGÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vanessa de Sousa Coelho – CPF: 061.417.413-98 – Titular
Valdenir de Sousa Coelho – CPF: 714.463.973-00 – Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Lucélia Maria Coelho – CPF: 950.606.003-78 – Titular
Kailson José Sousa – CPF: 032.336.473-01 – Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Josivan Coelho de Almeida – CPF: 834.847.603-20 Titular
Iolanda de Sousa Coelho Reis – CPF: 843.152.703-00- Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Vera Lúcia Tolentino de Sousa – CPF: 322.677.703-34 – Titular
Rita Maria dos Reis Coelho – CPF: 827.557.953-87 - Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Edmundo de Sousa Marques – CPF: 262.041.693-00 – Titular
Maria Helena Marques de Sousa – CPF: 022.915.774-25 - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Maria Aparecida de Sousa Leal – CPF: 032.294.513-50 – Titular
Samara Oliveira Aguiar – CPF: 042.530.303-94 – Suplente
Jorgia Luiza de Sousa – CPF: 049.257.303-47 – Titular
Gardênia Maria Costa Araújo – CPF: 828.872.923-15 – Suplente

REPRESENTANTE ESTUDANTES ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Mirla Vieira dos Santos – CPF: 100.102.173-80 – Titular
Nadia Fernanda de Sousa Gabriel – CPF: 087.782.533-57 – Suplente

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

ORGÃO ENTIDADE SECUNDARISTA

Layza Nyelle de Oliveira Ribeiro – CPF: 108.008.693-54 – Titular
Rayka de Sousa Lopes – CPF: 076.896.523-36 – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avani Rodrigues da Silva – CPF: 827.336.003-20 - Titular
Lissandro de Sousa Coelho – CPF: 078.973.343-92 - Suplente

REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:

José Aldeci Coelho – CPF: 033.115.793-48 - Titular
Odilio Neto Rodrigues de Sousa – CPF: 041.200.043-17 - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Terezinha Angélica Barbosa de Sousa – CPF: 474.430.653-53 – Titular
Rosineide Aguida dos Reis Coelho – CPF: 848.230.463-15 – Titular
Adilson Adonias de Sousa – CPF: 036.210.703-38 – Suplente
Lucas Barbosa Coelho – CPF: 062.877.173-86 – Suplente

Art. 2º - A duração do mandato dos membros do Conselho do FUNDEB é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato. Este serviço público é considerado como relevante e não remunerado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, em 04 de janeiro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
FRANCISCO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal
Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal
CPF: 182.442.308-00

Id:0471B008F2E44E28



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1. Fica designada para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. **LISSANDRO DE SOUSA COELHO**, servidor efetivo municipal, inscrito no CPF nº 078.973.343-92.

Art. 2. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Lucélia Maria Coelho, inscrita no CPF nº 950.606.003-78;
II – Mário Júnior Mauriz Filho, inscrito no CPF nº 043.065.513-42.

Art. 3. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplente da equipe os Servidores:

I – Edimá Luis de Sousa, inscrito no CPF nº 032.336.633-31;
II – Clemilda Mauriz Sousa, inscrita no CPF nº 504.176.223-68;
II – Lucidivalva de Jesus Marques, inscrita no CPF nº 876.541.803-49.

Art. 4. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará os servidores da Administração Pública, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 02 de janeiro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal
Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal
CPF: 182.442.308-00